LEI Nº 2.821, DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Denomina Sala de Embarque do Aeroporto Municipal de "Piloto Lydio Guerra".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Piloto Lydio Guerra"**, a Sala de Embarque do Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso.

Parágrafo único O Executivo Municipal emplacará o referido espaço público contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei nº 50, de 1º de dezembro de 1970.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 99/2007, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo, Nelson Bertani e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de agosto de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA